



MUNICÍPIO DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
HISTÓRICA DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo contratação emergencial por Dispensa de licitação conforme o Art. 75, Inc. VIII, §6º da Lei 14.133/21 para:

#### Descrição detalhada:

Contratação emergencial de Empresa para prestação de serviços visando o transporte de pacientes em veículo tipo Van, levando-se em consideração a necessidade estimada de 5 (cinco) viagens por semana. As viagens compreenderão o transporte de pacientes até uma das cidades abaixo relacionadas, considerando o percurso de ida e volta, para o qual se utilizará a seguinte quilometragem:

- Porto Alegre: 600 km;
- Porto Alegre prosseguindo até Canoas: 650 km;
- Porto Alegre prosseguindo até Portão: 742 km;
- Santa Maria: 250 km;
- Faxinal do Soturno: 300 km;
- Cachoeira do Sul: 250 km;
- Cachoeira do Sul prosseguindo até Santa Cruz do Sul: 450 km;
- Agudo: 280 km;
- Santa Cruz do Sul: 400 km;
- Santa Cruz do Sul prosseguindo até Lajeado: 580 km;
- Santa Maria prosseguindo até Faxinal do Soturno: 325 km
- Santa Maria prosseguindo até Agudo: 390 km;
- Santa Maria prosseguindo até Faxinal do Soturno e Agudo: 430 km
- Encruzilhada do Sul: 400 km.

**OBSERVAÇÃO:** O veículo a ser utilizado no transporte deverá possuir Registro Cadastral de Empresas Fretadoras Intermunicipais (RECEFI) junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAE, cujo documento deverá ser apresentado pela Empresa Licitante para a formalização do contrato.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessária devido a empresa contratada para este serviço ter solicitado a não renovação do contrato 5425/2022, conforme declaração em anexo.

Dessa forma, após a desistência do prestador e visando a continuidade do serviço, que é essencial no atendimento das demandas de transporte intermunicipal de pacientes, optou-se por contratar o fornecedor classificado no último processo licitatório, edital 3234/2022, que se disponibilizou a realizar os serviços de forma imediata, após o término do contrato fixado em 24/05/2025, e mantendo o valor ora contratado de R\$ 3,78 por quilometro rodado: Andre Oliveira e Cia Ltda – Cnpj: 08.923.506/0001-74.

Diante do exposto, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação emergencial conforme os artigos da lei 14.1333/2021 citados abaixo:  
*Art. 75. É dispensável a licitação:*

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e RODRIGO PEREIRA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/450C9-2447-56BB-B6A7> e informe o código 450C9-2447-56BB-B6A7





**Artigo 75** - É dispensável a licitação:

(...)

**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

**§6º.** *Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

### 3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços iniciarão a partir do dia 25/05/2025 e deverão estar disponíveis 24h (vinte e quatro horas) por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, não havendo definição preestabelecida dos horários de saída e retorno das viagens.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como resolver melhor forma para a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao a necessidade de realizar a contratação emergencial.

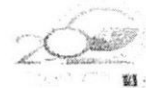
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação – comprovando ser, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA**  
**DO SUL**  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA



## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato..

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Caçapava do Sul.

6.1.1. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.1.2. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado pela Prefeitura até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço, mediante a apresentação relatório de viagens e Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

9.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação na forma emergencial, nos termos do Art. 75 inciso VIII § 6º da lei federal 14.133/2021, selecionado o fornecedor que se

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e RODRIGO PEREIRA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caçapavaodossul.com.br/verificacao/4509-2447-55BB-B6A7> e informe o código 4509-2447-55BB-B6A7





PRESIDENTAL  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



disponibilizou a realizar o serviço de forma emergencial mantendo os valores ora praticados.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade estimada km rodado mensal	Valor Unitário	Valor estimado mensal	Valor total estimado 6 meses
1	Transporte intermunicipal de pacientes, em veículo tipo Van	22.000	R\$ 3,78	R\$ 83.160,00	R\$ 498.960,00

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato será válido por 6 meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

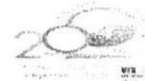
São obrigações da CONTRATANTE:

instrumento; I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente

contrato; II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e RODRIGO PEREIRA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/45C9-2447-55BB-B6A7> e informe o código 45C9-2447-55BB-B6A7





III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

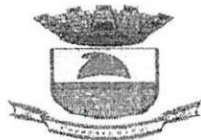
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários da CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
Município de Saúde e Bem-Estar



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 14 de maio de 2025

Lucas Oliveira da Rosa – Matrícula: 478188-0/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e RODRIGO PEREIRA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/45C9-2447-55BB-B6A7> e informe o código 45C9-2447-55BB-B6A7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C9-2447-55BB-B6A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS OLIVEIRA DA ROSA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 15/05/2025 11:32:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO PEREIRA RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-01) em 15/05/2025 11:49:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/45C9-2447-55BB-B6A7>